



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 479/2017
de 04 de Dezembro de 2017

"Exonera servidora e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **CAMILA DOS SANTOS MACÁRIO**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de julho de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA/SMEC Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe da comissão eleitoral e de habilitação de entidades para compor o Conselho Municipal de Cultura de Antas Bahia.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais e;

CONSIDERANDO – a CF/88 da participação social e do princípio democrático na Administração Pública;

CONSIDERANDO – A Lei Municipal 656/2017 que cria o sistema municipal de cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral e de Habilitação de Entidades para Compor o Conselho Municipal de Cultura de Antas – BA, composta pelos seguintes profissionais, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- a) José Elenilson dos Santos;
- b) Carine Aparecida Alves;
- c) Daniel Fernandes Venceslau.

Parágrafo Primeiro – É vedado aos integrantes da Comissão Eleitoral serem votados para cargos na Diretoria Municipal do Conselho de Cultura;

Parágrafo Segundo – A Comissão Eleitoral se extinguirá quando do encerramento do processo eleitoral para o qual foi designada.

Art. 2º – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Solicitar documentação comprobatória dos Associados de entidades colegiadas aptos a votar e serem votados;
- III – Proceder às inscrições e divulgar as entidades habilitadas;
- IV – Receber e julgar os recursos e impugnações interpostos;
- V – Conduzir a votação, promover a contagem dos votos e divulgar o resultado da eleição;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



VI – Fazer a ata do processo eleitoral e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Antas-BA, 04 de dezembro de 2017.

Emerson Victor de Andrade Santos
Secretário Municipal de Educação

Antas

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74